



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 016/2026-SEMAP

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Combustível.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca, que é uma entidade de direito público, tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas

2.2 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, visando à abertura de um novo processo licitatório, contratação de empresa para **fornecimento de Combustível**.

2.3 O consumo mensal de combustível **na Infraestrutura Rural** varia devido a uma série de fatores relacionados ao funcionamento das máquinas e equipamentos, bem como às condições operacionais e climáticas. Em primeiro lugar, é importante destacar que as máquinas e equipamentos trabalham alternadamente, o que significa que nem todos os dispositivos funcionam ao mesmo tempo, resultando em um consumo de combustível que flutua conforme a demanda de trabalho. Além disso, a intensidade das atividades também pode variar de acordo com os dias. Em alguns dias, as operações podem ser mais exigentes, como no caso de tarefas mais pesadas ou complexas, exigindo maior desempenho das máquinas e, conseqüentemente, maior consumo de combustível. Em outros dias, a carga de trabalho pode ser mais leve, refletindo em um uso menor de combustível. Os levantamentos para a aquisição dos combustíveis foram feitos a partir do consumo mensal, utilizado no ano anterior e levando em consideração as novas máquinas e equipamentos que foram contratadas. Segue os veículos próprios, veículos locados utilizados pela infraestrutura rural com seus respectivos consumos.

Veículos Próprios:

- ✓ **01 Caminhão Basculante**, Diesel S10, média de consumo diário de 100L
- ✓ **01 Caminhão Truck**, Diesel S10, média de consumo diário de 100L
- ✓ **01 Rolo Compressor**, Diesel, média de consumo diário de 80L
- ✓ **01 Pá Mecânica**, Diesel, média de consumo diário de 100L
- ✓ **01 Motoniveladora**, Diesel, média de consumo diário de 180L
- ✓ **02 Retroescavadeira**, Diesel, média de consumo diário de 100L
- ✓ **01 Moto**, Gasolina, média de consumo diário de 3L.

Veículos Locados:

- ✓ **12 Caminhão 6x4**, Diesel S-10, média de consumo diário de 100L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- ✓ **04 Motoniveladora**, Diesel, média de consumo diário de 180L
- ✓ **04 Retroescavadeira**, Diesel, média de consumo diário de 100L
- ✓ **01 Caminhão tipo cavalo – Prancha**, Diesel, média de consumo diário de 150L
- ✓ **11 Caminhonete**, Diesel S-10, média de consumo diário de 100L
- ✓ **03 Caminhões pipa**, Diesel e Gasolina(p/ motobomba), média de consumo diário de 50L
- ✓ **03 Trator de esteira D6**, Diesel, média de consumo diário de 200L
- ✓ **03 Rolo compactador vibratório**, Diesel, média de consumo diário de 80L
- ✓ **01 Caminhão guindaste hidráulico tipo Munck**, Diesel, média de consumo diário de 40L
- ✓ **03 Caminhões pipa**, Diesel e Gasolina(p/ motobomba), média de consumo diário de 20L
- ✓ **02 Caminhão ¾**, Diesel S-10, média de consumo diário de 50L
- ✓ **01 Pick -up**, gasolina, média de consumo diário de 20L

2.4 A aquisição de combustível é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo **setor de Arborização e Praças**. As operações de manutenção de áreas verdes como praças, canteiros e demais espaços públicos dependem, diretamente do uso de máquinas e equipamentos motorizados tais como: roçadeiras, motopodas, motosserras e caminhões de apoio.

O abastecimento regular destes equipamentos garante o pleno funcionamento das equipes em campo, evita interrupções nos serviços e assegura o cumprimento das demandas programadas e, também das emergenciais. A falta de combustível comprometeria, diretamente, a execução das atividades, podendo resultar em atrasos, prejuízo à conservação das áreas verdes e impacto negativo na paisagem urbana.

Desta forma, como referido supra, a contratação torna-se necessária para manter a continuidade dos serviços de arborização e contribui para a adequada manutenção, limpeza e embelezamento dos espaços públicos do município. Abaixo relação e veículos e de consumo utilizado pela Arborização.

- ✓ **Motopodador**, Gasolina Comum , combustível necessário para a execução de serviços de poda e manutenção de árvores em áreas urbanas.com consumo mensal de 267L com uma somatória anual de 3.200L
- ✓ **Motoserra**, Gasolina comum, Combustível para corte, supressão e manejo de árvores, atendendo demandas operacionais. com consumo mensal de 267L com uma somatória anual de 3.200L
- ✓ **Roçadeira**, Gasolina comum, Abastecimento destinado à realização de roçagem e limpeza de áreas públicas.com consumo mensal de 267L com uma somatória anual de 3.200L
- ✓ **Caminhonete Ranger 4x4**, Diesel S10 com consumo diário mensal de 1.250L com uma somatória anual de 15.000L
- ✓ **Caminhão Fuscão 13.180**, Diesel comum, Abastecimento para transporte de equipes, materiais e resíduos nos serviços urbanos. com consumo mensal de 520L com uma somatória anual de 6.240L.
- ✓ **Caminhão Accelo 815**, Diesel S10, Combustível destinado ao apoio logístico e deslocamento em serviços de menor porte. com consumo mensal de 520L com uma somatória anual de 6.240L
- ✓ **Girico**. Diesel S10, média de consumo diário de 416L com uma somatória anual de 4.992



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

L

- ✓ **Motor bomba do tanque pipa**, Gasolina comum, combustível destinado ao abastecimento do motor-bomba utilizado nas atividades de irrigação e manutenção das áreas verdes do perímetro urbano, incluindo a rega de plantas, jardins, canteiros e praças públicas. Estima-se um consumo médio mensal de **110 litros**, totalizando uma demanda anual de **1.320 lts**

A aquisição de combustíveis, incluindo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, é obrigatória para que se possa atender às demandas operacionais da **Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar Piscicultura (CIPROP)** ao longo de 2026. A CIPROP desempenha papel estratégico no apoio aos produtores familiares, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de ações como assistência técnica, acompanhamento de projetos produtivos, logística de transporte de insumos e produtos agrícolas, bem como visitas técnicas às comunidades atendidas em rios, lagos e planalto santareno. O fornecimento contínuo desses insumos é essencial para o funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades de campo, bem como para manter a frota em condições adequadas de uso, as quais estão listadas abaixo.

- ✓ **Caminhonete Ranger 4x4**, Diesel S10, Transporte de pessoal, insumos e cargas leves entre propriedades e centros de abastecimento, com consumo diário de 34,48 e mensal de 724L com uma somatória anual de 9.000L
- ✓ **Moto Honda CG 160 Start (1)**, Gasolina comum, Deslocamentos rápidos, fiscalização, visitas técnicas e pequenas entregas. com consumo diário de 5,75 e mensal de 121L com uma somatória anual de 1.500L
- ✓ **Moto Honda CG 160 Start (2)**, Gasolina comum, Deslocamentos rápidos, fiscalização, visitas técnicas e pequenas entregas, com consumo diário de 5,75 e mensal de 121L com uma somatória anual de 1.500L
- ✓ **Trator New Holland TL-75**, Diesel comum, Preparo de solo, transporte de cargas agrícolas e execução de tarefas pesadas, com consumo diário de 11,49 e mensal de 241L com uma somatória anual de 3.000L
- ✓ **Trator New Holland Plus 80**, Diesel comum, Lavoura, plantio, transporte de insumos e manutenção de áreas produtivas, com consumo diário de 11,49 e mensal de 241L com uma somatória anual de 3.000L
- ✓ **Trator TT40 – Motor Invicto**. Diesel comum, Atividades agrícolas gerais, transporte de cargas pesadas, com consumo diário de 7,36 e mensal de 161L com uma somatória anual de 2.000L
- ✓ **Trator Soly 75 – Yanmar**, Diesel comum, Preparo de solo, manejo de culturas e transporte agrícola em pequenas e médias áreas, , com consumo diário de 7,36 e mensal de 161L com uma somatória anual de 2.000L.

A contratação de combustível pelo **NAF (Núcleo de Administração e Finanças)** faz-se necessária para garantir o abastecimento dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de fiscalização da Secretaria.

A frota é composta por **duas caminhonetes e um veículo Mobi**. Uma das caminhonetes é destinada ao uso do **Secretário**, para deslocamentos e cumprimento de compromissos institucionais e administrativos externos. A segunda caminhonete é destinada aos **técnicos e à equipe do SIM (Serviço de Inspeção Municipal)**, sendo utilizada para a realização de fiscalizações, vistorias e demais atividades técnicas de campo. O **veículo Mobi**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

é destinado ao apoio das **atividades administrativas**, incluindo deslocamentos de servidores, entrega e recebimento de documentos, atendimento de demandas externas e demais serviços necessários ao funcionamento da Secretaria.

- ✓ **Caminhonete Ranger 4x4, (2)** Diesel S10 com consumo diário mensal de 2.500L com uma somatória anual de 30.000L
- ✓ **MOB**, Gasolina, com consumo diário mensal de 833L com uma somatória anual de 10.000L.

3 ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Divisão de Infraestrutura Rural
Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar
Função: Chefe da Divisão de Infraestrutura Rural

Setor requisitante: Divisão de Arborização
Responsável pela demanda: Francimar Sales Passos
Função: Chefe de Divisão de Arborização e Praças

Setor requisitante: Coordenador Municipal de Incentivo à Produção Familiar Piscicultura – CIPROP
Responsável pela demanda: Manoel Divaldo Lira Rego
Função: Coordenadora de Incentivo à Produção Familiar Piscicultura

Setor requisitante: NAF
Responsável pela demanda: Niviane dos Santos Dolzane
Função: Chefe do Núcleo de Administrativa e Finanças

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos devem ser entregues de forma imediata após a emissão da requisição expedida pelo setor competente da SEMAP.

4.2. A entrega ocorrerá no Posto da empresa vencedora, através do abastecimento nos veículos da SEMAP

4.3. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

4.4. Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Em sujeição às normas técnicas, os itens solicitados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.8. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

4.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socio ambientais vigentes de correntes da Lei nº6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.10. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;

4.11. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.12. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.13. O transporte de materiais deve ser adequado durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

4.14. Os produtos somente serão considerados entregues devidamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fazem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pela seção de Subsistência.

4.15. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado..

4.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

4.19. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.20. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.21. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

4.22. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

4.23. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes itens relacionada na DFD (Documento de Formalização de Demanda).

5.3. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação.

5.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo. Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizada junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail comprasemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 06(seis) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços (www.paineldepocos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.5. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5.6 Vale ressaltar que o fornecedor será selecionado por meio da realização de Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a doção do critério de julgamento pelo maior desconto.

5.7 Os materiais a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente aquisição visa atender demandas essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo o seguinte setor:

6.2 **Coordenadoria de Incentivo à Produção Pículultura (CIPROP):** . O fornecimento contínuo desses insumos é essencial para o funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades de campo, bem como para manter a frota em condições adequadas de uso, as quais estão listadas abaixo.

6.3 **Setor de Arborização e Praças.** As operações de manutenção de áreas verdes como praças, canteiros e demais espaços públicos dependem, diretamente do uso de máquinas e equipamentos motorizados tais como: roçadeiras, motopodas, motosserras e caminhões de apoio.

6.4 **NAF (Núcleo de Administração e Finanças).** Se faz necessária para garantir o abastecimento dos veículos que apoiam os setores em suas atividades administrativas externas.

6.5 **Divisão de Infraestrutura Rural.** É essencial para garantir a eficiência e a continuidade das atividades na manutenção das estradas e demais estruturas rurais. Esses combustíveis são fundamentais para o funcionamento de tratores, caminhões e outros veículos que desempenham um papel crucial na execução de obras de infraestrutura rural. Além disso, a regularidade no abastecimento de combustível assegura que as operações não sejam interrompidas, evitando atrasos na realização de serviços essenciais, o que pode impactar negativamente a produtividade e a rentabilidade dos produtos rurais.

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas do fornecimento de “**Combustível**”, deve ser um processo dinâmico e revisado periodicamente, para garantir que atenda as necessidades da SEMAP. O equilíbrio entre a previsão de consumo e a disponibilidade orçamentária é fundamental para uma gestão eficiente dos recursos políticos. Considerando o orçamento destinado para a compra destes materiais e garantindo que a estimativa esteja alinhada com a realidade desta Secretaria, por tanto a solicitação estimada pelos setores são as seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	SEMAP	CIPROF	INFRA. RURAL	ARBORIZAÇÃO	QTD. TOTAL
1	Gasolina comum	Litro	10.000	3.000	15.000	10.920	38.920
2	Diesel Comum	Litro	-	10.000	400.000	6.240	416.240
3	Diesel S10	Litro	30.000	9.000	400.000	26.232	465.232

8 ESTIMATIVADO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 6.625.243,12** (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e e quarenta e três reais e doze centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

8.2 A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores, que são balizamentos procedimentais aos certames licitatórios públicos. No Art. 18, inciso V da lei 14.133/2021, aponta-se a necessidade de orçamento estimado, através de planilhas com quantitativos e preços unitários. Cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas. As quantidades indicadas para estimativa do valor da contratação constam na Planilha de Itens e Quantitativos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA Av. Marechal Rondon, 873 - Prainha - CEP: 68005-120 - Santarém/Pará												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL		A: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA; CNPJ: 03.274.715/0002-01.										
		B: M H SOARES CARNEIRO COMÉRCIO-EPP; CNPJ: 14.379.161/0002-23.										
		C: AUTO POSTO CUIABÁ LTDA; CNPJ: 01.288.079/0001-960.										
		D: PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP; CNPJ: 06.333.651/0001-80.										
		E: ANP-AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.										
		E: PNCP-PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS										
		TCM- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-PA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND DE VENDA	Qtde	A	B	C	D	E	F	G	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	LITRO	38.920	R\$ 6,85	R\$ 7,15	R\$ 7,50	R\$ 7,10	R\$ 6,52	R\$ 6,37	R\$ 6,59	R\$ 6,87	R\$ 267.380,40
02	Diesel Comum	LITRO	416.240	R\$ 7,49	R\$ 7,45	R\$ 8,25	R\$ 7,55	R\$ 6,48	R\$ 6,01	R\$ 6,91	R\$ 7,16	R\$ 2.980.278,40
03	Diesel S10	LITRO	465.232	R\$ 7,49	R\$ 7,65	R\$ 8,35	R\$ 7,60	R\$ 6,89	R\$ 6,05	R\$ 6,82	R\$ 7,26	R\$ 3.377.584,32
TOTAL GERAL												R\$ 6.625.243,12

OBS: Em relação às cotações no Portal de Compras Públicas, não foram localizadas pesquisas de preços compatíveis com os objetos pretendidos, conforme demonstrado no print apresentado em anexo. Adicionalmente, mediante consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santarém, verificou-se a existência das Atas de Registro de Preços nº 001/2026 – SEMMA e nº 003/2026 – SMT, ambas atualmente vigentes. Contudo, constatou-se que as quantidades registradas nas referidas atas são inferiores às quantidades demandadas por este setor, o que inviabiliza sua utilização como parâmetro para a presente contratação. Dessa forma, foram adotadas, para fins de elaboração do Mapa de Levantamento de Preços, as pesquisas realizadas junto à ANP, ao TCM-PA e ao PNCP, bem como as cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores consultados. As fontes utilizadas foram, portanto, selecionadas de modo a proporcionar maior aderência aos objetos e às quantidades pretendidas, conferindo maior confiabilidade e razoabilidade aos valores considerados para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

9 JUSTIFICATIVA PARA 9 . JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custose despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de maior desconto, face vasta número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

9.2 Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

9.3 Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Atualmente a SEMAP não possui Contratação de empresa para o fornecimento de **“Combustível”**

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, Item número 06 - Contratação de empresa para o fornecimento de **“Combustível ”** sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência:

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/pca-semap/plano-de-contratacao-anual-atualizado-13082026-Tzzbcy>

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo, venha a fornecer **“Combustível ”**.

11.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária. Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de fornecimento de **“Combustível ”**, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.3 Com a Aquisição de, Contratação de empresa para o fornecimento de **“Combustível ”**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de expediente em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Sistema de Registro de Preço modalidade Pregão Eletrônico.

12.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

12.3 Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Especificações adicionais para exigir certificação ambiental. Sustentável: Sim.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, como menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

13.2 A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

REQUISITANTE, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15- RESPONSÁVEL

Dailson Saraiva de Aguiar
Assessor Especial de Infraestrutura rural
Decreto 292/2025 – GAB/PMS

Francimar Sales Passos
Divisão de Arborização e Praças
Decreto Nº 1.265/2025 – GAP/PMS

Manoel Divaldo Lira Rego
Coordenador Municipal de Incentivo à Produção Familiar Piscicultura - CIPROP
Dec. 002/2026 – GAP/PMS

Niviane dos Santos Dolzane
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças/NAFII
Decreto 193/2025 – GAP/PMS